



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ
SECRETARIA DE ENGENHARIA E ARQUITETURA

ESTUDOS PRELIMINARES

SERVIÇOS COMUNS DE ENGENHARIA COM FORNECIMENTO DE MÃO DE
OBRA, MATERIAIS E EQUIPAMENTOS



Assinado com senha por SAMANTHA NAHON BITTENCOURT, HELEN ROSE DA SILVA SARAIVA
ALMEIDA e VALTER MENDES FERREIRA JUNIOR.
Use 3201932.21286009-2126 - para a consulta à autenticidade em
<https://apps.tjpa.jus.br/sigaex/public/app/autenticar?n=3201932.21286009-2126>
Documento gerado por LENNE CHAVES PINTO DA SILVA TORRES *Data e hora: 19/04/2023 14:33



T:JPAPRO2022014.14V01





PROCESSO ADMINISTRATIVO PA-PRO-2022/01414-V01

1. JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO

Atualmente o TJPA possui a Ata de Registro de Preço n. 045/2021, oriunda do pregão eletrônico n.º 058/2021 para eventual prestação de serviços comuns de engenharia com fornecimento de mão de obra, com vigência prevista até 10 de dezembro de 2022. Enfatiza-se, portanto, a necessidade promover o planejamento da contratação em tempo hábil.

Tratam de serviços eminentemente acessórios, mas que impactam fortemente no cumprimento da missão do Tribunal de Justiça do Pará perante a sociedade, na medida em que a correta manutenção predial assegura condições de trabalho adequadas para todos que se utilizam de suas instalações e possam desenvolver as respectivas atividades de forma adequada.

O registro de preços dos serviços comuns de engenharia como os de manutenção predial objetiva garantir de forma ininterrupta, a disponibilidade e o desempenho dos equipamentos e dos sistemas prediais, através de serviços de reparos, avaliações de funcionamento, limpeza e substituição de componentes, entre outros, com a finalidade de resguardar-se de interrupções não previstas nas atividades do TJPA.

Também permitirá manter a integridade dos imóveis ocupados pelo TJPA, garantindo a efetiva segurança do patrimônio estadual, dos profissionais que nele atuam e dos que por ele passam.

Há diversos fatores que influenciam na preservação da edificação, fatores esses que vão desde o envelhecimento natural até a deterioração por acidentes, acompanhados pela dinâmica crescente de modernização e desenvolvimento tecnológico e as necessidades dos usuários.

É dever do gestor manter as edificações públicas em boas condições de manutenção e funcionamento. Para tanto, são necessárias ações de manutenção corretiva visando a reparação, adaptação e modernização de instalações, estruturas e ambientes, mantendo-os em permanente condição de atender adequadamente as demandas institucionais e da sociedade usuária. A atual contratação promoverá manutenção de forma contínua, englobando a execução dos serviços listados no objeto.

De acordo com a NBR 5674/99, a manutenção de edificações visa preservar ou recuperar as condições ambientais adequadas ao uso previsto, incluindo todos os serviços necessários para prevenir ou corrigir a perda de desempenho decorrente da deterioração natural de seus componentes ou de atualizações nas necessidades de seus usuários.

Por todo o exposto e estando plenamente justificada a necessidade da contratação, busca-se com o presente estudo uma forma de contratar que melhor se adequa às necessidades do Órgão, considerando a imprevisibilidade de ocorrência do evento e imposição de execução parcelada do objeto.

2. ALINHAMENTO COM O PLANEJAMENTO ESTRATÉGICO E COM O PLANO DE CONTRATAÇÕES DO TJPA

A Contratação pretendida atende a Resolução TJPA n° 9, de 30 de junho de 2021 e dispõe sobre o Planejamento e Gestão Estratégica no âmbito do Poder Judiciário do Estado do Pará para o sexênio 2021-2026. Em seu Macrodesafio: Aperfeiçoamento da gestão





administrativa e da governança Judiciária, na iniciativa estratégica “Aperfeiçoamento da Infraestrutura do Poder Judiciário”.

A demanda também foi devidamente prevista no Plano de Contratações 2022 da Secretaria de Engenharia e Arquitetura no item “Contratações de serviços de engenharia com fornecimento de mão de obra, equipamentos e materiais destinados a atender às necessidades das unidades funcionais do Tribunal de Justiça do Estado do Pará”.

3. VIABILIDADE DA CONTRATAÇÃO

3.1. Requisitos gerais da demanda

- Atendimento de serviços comuns de engenharia;
- Fornecimento de mão de obra, conforme a quantidade e características dos serviços, tais como: demolições, desmontagens e retiradas; infraestrutura e superestrutura; paredes e painéis; cobertura; impermeabilização, esquadrias; ferragens; instalações elétricas e telecomunicações; instalações hidrossanitárias; instalações de refrigeração; vidros; forros; pavimentações; revestimentos; pintura e diversos outros serviços especializados.
- Fornecimento de materiais, conforme a quantidade e características dos serviços especializados de manutenção predial.
- Fornecimento de equipamentos, conforme a quantidade e características dos serviços especializados de manutenção predial.
- Início dos serviços em até 02 (dias) após o recebimento da ordem de serviço, ou a critério da fiscalização;
- Prazo de execução definido conforme a quantidade e características dos serviços especializados de manutenção predial;
- ART do responsável técnico;
- O objeto a ser contratado deverá atender a todas as normas regedoras da engenharia civil e afins, tais como códigos, Leis, Decretos, Portarias e Normas Federais, Estaduais e Municipais, inclusive normas de concessionárias de serviços públicos locais.
- A Contratada, durante a execução dos serviços, deverá respeitar rigorosamente as Normas da ABNT NBR e da Legislação vigente, tendo por referência e orientação constantes nas normas que tratam das seguintes questões: Manutenção Predial, Manual de Operações, Segurança na Execução de Obras e Serviços de Construção, Instalações elétricas de Baixa tensão, Iluminação, Proteção de Estrutura Contra Descarga Atmosférica, Instalação Predial de Água; Esgoto Sanitário, Equipamento de Proteção Individual, e, outras ligadas às atividades profissionais de manutenção predial.
- Atendimento rápido, feito por profissionais especializados de cada área de conhecimento devendo estes terem grau de escolaridade, formação. Técnica e experiência compatíveis com cada tipo de ocorrência;
- Devem ser adotadas as melhores técnicas de planejamento da manutenção, com emprego de mão-de-obra qualificada, visando a otimização dos recursos humanos, materiais e financeiros.
- A contratada deverá buscar atender os prazos estabelecidos no Acordo de Nível de Serviço e deverá ter seu faturamento descontado proporcionalmente ao seu desempenho e ao percentual de atingimento das metas.

3.2. Estimativa das quantidades





PODER JUDICIÁRIO
 TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ
 SECRETARIA DE ENGENHARIA E ARQUITETURA

As especificações e as quantidades de cada serviço estão descritas detalhadamente no anexo deste Estudo Preliminar por se tratar de aproximadamente 715 (setecentos e quinze) tipos de serviços em cada lote. O quantitativo de cada um dos serviços foi definido com base nas requisições cadastradas recebidas pela SEA durante o ano de 2021 e nas eventuais necessidades que surgiram. Por se tratar de serviços de manutenção corretiva não podem ser previstos com exatidão.

Os serviços poderão ser realizados em quaisquer edifícios ocupados pelo TJPA, conforme descrição abaixo:

LOTE 01- Belém, sede Belém (ou Ananindeua)		
Belém (todos os imóveis com exceção dos Distritos de Icoaraci e Mosqueiro)		
LOTE 02- RMB 01, sede Belém (ou Ananindeua)		
Ananindeua		
Marituba		
Santa Bárbara do Pará		
Icoaraci		
Mosqueiro		
LOTE 03- RMB 02, sede Belém (ou Ananindeua)		
Benevides		
Santa Izabel do Pará		
Castanhal		
Santo Antônio do Tauá		
Vigia		
São Caetano de Odivelas		
Colares		
LOTE 04 - Nordeste 01, sede Barcarena		Distância em KM aproximada até a sede
Acará		82
Bujaru		121
Concórdia do Pará		132
Tomé-Açu		175
Abaetetuba		52
Barcarena		-
Igarapé Mirim		71
Moju		55
Tailândia		186
Cachoeira do Arari		203
Muaná		175
Ponta de Pedras		152
Salvaterra		141
Soure		168
Afuá		505
Anajás		726
Bagre		428
Bagre		428
Breves		381
Chaves		450
Currealinho		293
Gurupá		572
Melgaço		383
Portel		473
São Sebastião da Boa Vista		261
Baião		202
Cametá		300
Limoeiro do Ajuru		354
Moçajuba		170
Oeiras do Pará		870



Assinado com senha por SAMANTHA NAHON BITTENCOURT, HELEN ROSE DA SILVA SARAIVA ALMEIDA e VALTER MENDES FERREIRA JUNIOR.
 Use 3201932.21286009-2126 - para a consulta à autenticidade em
<https://apps.tjpa.jus.br/sigaex/public/app/autenticar?n=3201932.21286009-2126>
 Documento gerado por LENNE CHAVES PINTO DA SILVA TORRES *Data e hora: 19/04/2023 14:33



TJPA PRO202201414V01





PODER JUDICIÁRIO
 TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ
 SECRETARIA DE ENGENHARIA E ARQUITETURA

LOTE 05 - Nordeste 02, sede Capanema	Distância em KM aproximada até a sede
Aurora do Pará	142
Dom Eliseu	388
Ipixuna do Pará	192
Mãe do Rio	133
Paragominas	245
Ulianópolis	326
Curuçá	154
Igarapé-Açú	059
Irituia	106
Inhangapi	106
Magalhães Barata	099
Maracanã	096
Marapanim	170
São Domingos do Capim	119
São Francisco do Pará	082
São Miguel do Guamá	083
Santa Maria do Pará	051
São João da Ponta	147
Terra Alta	119
Augusto Corrêa	067
Bonito	038
Bragança	052
Cachoeira do Pirá	091
Capanema	-
Capitão Poço	080
Garrafão do Norte	106
Nova Timboteua	027
Ourém	054
Peixe Boi	020
Primavera	034
Quatipuru	050
São João de Pirabas	053
Salinópolis	067
Santarém Novo	178
Santa Luzia do Pará	050
Tracuateua	037
Viséu	195
LOTE 06 - Sudeste, sede Marabá	Distância em KM aproximada até a sede
Anapú	403
Breu Branco	249
Goianésia do Pará	190
Novo Repartimento	180
Pacajá	286
Tucuruí	262
Eldorado dos Carajás	103
Canaã dos Carajás	230
Curionópolis	136
Itupiranga	48
Jacundá	117
Marabá	-
Parauapebas	170
Rondon do Pará	149
São Domingos Araguaia	57
São Geraldo do Araguaia	177
São João do Araguaia	60
Ouro Preto do Norte	394
Rio Maria	270
São Félix do Xingu	504
Tucumã	403
Xinguara	244
Conceição do Araguaia	443
Redenção	358
Santana do Araguaia	548
LOTE 07 - Oeste, sede Santarém	Distância em KM aproximada até a sede
Altamira	558





Brasil Novo	517
Medicilândia	472
Porto de Moz	345
Senador José Porfírio	456
Uruará	367
Vitória do Xingu	603
Alenquer	82
Almeirim	278
Faro	278
Juruti	194
Monte Alegre	98
Óbidos	119
Oriximiná	161
Prainha	169
Santarém	-
Terra Santa	239
Itaituba	369
Jacareacanga	699
Novo Progresso	697
Rurópolis	220
Monte Dourado	298

3.3. Soluções/opções disponíveis no mercado com análise e comparação entre os custos das opções identificadas, levando em consideração eventuais insumos, garantia e serviços complementares

Para atender a presente demanda, foram levantadas duas opções de mercado:

a) Contratação de mão de obra terceirizada para a execução dos serviços de engenharia e aquisição de materiais através de atas de registro de preços:

Por essa opção, o atendimento seria com mão de obra terceirizada contratada pelo Tribunal, com o fornecimento de materiais registrados em ata, após procedimentos licitatórios. Assim, para que houvesse o efetivo atendimento dos serviços, seriam necessárias equipes completas em cada localidade, ou em polos centrais, com marceneiros, pintores, pedreiros, eletricitas entre outros, independentemente da necessidade do serviço, aumentando consideravelmente os custos para manutenção destes postos de trabalho.

Ressalta-se que esta opção é utilizada na RMB, mas para serviços pontuais, corretivos/emergenciais e de menor complexidade na RMB.

b) Contratação dos serviços de engenharia, com fornecimento de mão de obra, materiais e equipamentos, com várias empresas.

Através desta opção, serão contratados os serviços para os atendimentos de qualquer das Comarcas quando houver a necessidade, respeitando-se os lotes aos quais pertencem, sem a necessidade de manutenção de equipes completas em cada localidade ou polos centrais, diminuindo os custos e aumentando a efetividade dos serviços, posto que a (s) contratada (s) deverá garantir o atendimento multiprofissional.

Além disso, os serviços em questão atendem a atividades de suporte para as quais não existe a previsão de cargos específicos nesta Corte.

3.4. Contratações públicas similares por outros órgãos ou entidades da Administração Pública

Edital	Órgão / Entidade	Objeto
--------	------------------	--------





Pregão nº 47/2019	Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia	Contratação de Serviços Comuns de Engenharia inerentes à manutenção predial corretiva ou preventiva, e/ou fornecimento de materiais.
Pregão nº 13/2019	Tribunal Regional do Trabalho da 5ª Região	Contratação de serviços comuns de engenharia, eventuais e sob demanda, para operação, manutenção predial preventiva e corretiva dos sistemas e equipamentos e das instalações.

3.5. Histórico de contratações anteriores realizadas pelo TJPA

Edital	Órgão / Entidade	Objeto
Pregão 049/2020 ARP 001/2021	Tribunal Justiça do Estado do Pará	Contratação de empresa especializada na prestação de serviços comuns de engenharia com fornecimento de mão de obra, materiais e equipamentos.
Pregão 058/2021 ARP 045/2021	Tribunal Justiça do Estado do Pará	Contratação de empresa especializada na prestação de serviços comuns de engenharia com fornecimento de mão de obra, materiais e equipamentos.

3.6. A solução escolhida, com a identificação dos benefícios a serem alcançados em termos de eficácia, eficiência, economicidade e padronização

A solução que se mostrou mais adequada foi a opção "b" pelas seguintes razões:

a) A opção "a" não garante o atendimento integral dos serviços necessários, posto que teríamos a remuneração regular de profissionais terceirizados com possibilidade de falta de materiais registrados em ata. Além do custo mensal em manter a mão de obra residente, sem que haja serviço a ser realizado.

Além disso, conforme se depreende do item 3.2, há grande quantidade de comarcas a serem atendidas. Assim, para que houvesse o efetivo atendimento dos serviços, seriam necessárias equipes completas em cada localidade, ou em polos centrais, com marceneiros, pintores, pedreiros, eletricitas entre outros, independentemente da necessidade do serviço, aumentando consideravelmente os custos para manutenção destes postos de trabalho.

b) A opção "b", a contratação de serviços com materiais garante maior presteza e consequente eficácia no atendimento dos pleitos, diminuindo os custos e aumentando a efetividade dos serviços, posto que a (s) contratada (s) deverá garantir o atendimento multiprofissional.

Além disso, a contratação de empresas por localidade reduz os deslocamentos de equipes diferentes para atendimento de chamados em um mesmo local para execução de serviços que demandam múltiplas especialidades.



TJAPRO202201414V01





Por fim, essa solução amplia a concorrência entre as empresas de diversas especialidades.

3.7. Avaliação sobre eventual necessidade de adequação do ambiente do Órgão para a execução da solução escolhida

Não é necessário adaptar o ambiente, pois se trata de serviços simples de manutenção predial.

4. VALOR ESTIMADO A PARTIR DA ANÁLISE DAS SOLUÇÕES DISPONÍVEIS NO MERCADO

O valor estimado para o registro de preços para os 07 lotes é de aproximadamente R\$ 87.000.000,00 (oitenta e sete milhões de reais), considerando o orçamento técnico realizado pela Secretaria de Engenharia e Arquitetura no mês de abril de 2022 para um dos lotes:

Item	Descrição	Preço	
		Belém	%
1	DESPESAS LEGAIS	15.331,38	0,12%
2	SERVIÇOS PRELIMINARES E GERAIS	54.693,82	0,44%
3	DEMOLIÇÕES, DESMONTAGENS E RETIRADAS	272.110,11	2,17%
4	INFRA E SUPERESTRUTURA	317.872,24	2,54%
5	PAREDES E PAINÉIS	233.280,14	1,86%
6	COBERTURA	2.573.225,73	20,56%
7	IMPERMEABILIZAÇÃO E TRATAMENTOS	294.704,65	2,35%
8	ESQUADRIAS	581.216,88	4,64%
9	FERRAGENS	72.699,68	0,58%
10	INSTALAÇÕES ELÉTRICAS E TELECOMUNICAÇÕES	2.860.033,03	22,85%
11	INSTALAÇÕES HIDRO-SANITÁRIAS	853.517,61	6,82%
12	INSTALAÇÕES DE REFRIGERAÇÃO	1.649.828,08	13,18%
13	VIDROS	71.006,04	0,57%
14	FORROS	569.942,55	4,55%
15	PAVIMENTAÇÕES	584.504,07	4,67%
16	REVESTIMENTOS	179.427,21	1,43%
17	RODAPÉS, SOLEIRAS E PEITORIS	90.263,27	0,72%
18	PINTURA	797.586,90	6,37%
19	DIVERSOS	299.555,31	2,39%
20	SERVIÇOS FINAIS	144.174,24	1,15%
Totais		12.514.972,94	100,00%

O orçamento foi desenvolvido pela Secretaria de Engenharia e Arquitetura, na data de 13 de abril de 2022, a precificação acima seguiu o Art. 9º da Resolução n 114/2010 CNJ, que segue abaixo:

Art. 9º O custo global de obras e serviços executados pelos órgãos do Poder Judiciário serão obtidos a partir de custos unitários de insumos ou serviços iguais ou menores que a mediana de seus correspondentes, no Sistema Nacional de Pesquisa de Custos e índices da Construção Civil (SINAPI), mantido e divulgado, na internet, pela Caixa Econômica Federal.





O orçamento aponta o preço de um lote, para chegar no valor estimado para a atual contratação foi usado o valor unitário e multiplicado pela quantidade de lotes, no presente caso são sete lotes.

5. DEFINIÇÃO DA ESTRATÉGIA DA CONTRATAÇÃO.

5.1 Justificativa para a utilização pelo Sistema de Registro de Preços – SRP

Considerando o Decreto nº 7892/2013, o qual regulamenta o Sistema de Registro de Preços:

Art. 3º O Sistema de Registro de Preços poderá ser adotado nas seguintes hipóteses:

IV - quando, pela natureza do objeto, não for possível definir previamente o quantitativo a ser demandado pela Administração.

Por se tratar de serviços de Manutenção Predial por demanda, torna-se difícil mensurar a frequência e o quantitativo de serviços a serem executados de maneira precisa.

Nesta forma de contratação, os serviços comuns de engenharia com fornecimento de mão de obra, materiais e equipamentos serão contratados através de Registro de Preço, no qual o processo licitatório deve resultar numa Ata de Registro de Preços firmada entre o TJPA e a CONTRATADA, com 12 meses de vigência, mantidas as condições definidas em Edital, observadas as disposições do Art. 65 da Lei Nº 8.666/1993.

Ante o exposto, entendemos que a essa forma de contratação é a solução mais viável e eficiente por garantir a manutenção de preços por um longo período e permitir ao TJPA realizar os serviços de acordo com a necessidade da Instituição, não gerando assim a disponibilização de elevados recursos financeiros de uma única vez.

5.2 Descrição do objeto

Contratação de empresa de engenharia, para, sob demanda, prestar serviço de manutenção predial corretiva e preventiva, com fornecimento de materiais e mão de obra, sempre que necessários, para atender às demandas existentes ou que venham a ocorrer nos imóveis do Tribunal de Justiça nas Comarcas elencadas no item 3.2 do interior do Estado.

5.1. Natureza do objeto

Trata-se de serviços comuns de engenharia, com características comuns e usuais encontradas no mercado, cujos padrões de desempenho e qualidade podem ser objetivamente definidos.

5.2. Justificativa do agrupamento do objeto em lotes diversos ou lote único, quando for o caso

O critério de julgamento das propostas **será o menor preço por cada lote.**

A realização de licitação por itens ou lotes, está prevista no art. 23, §1º, da Lei n.º 8.666/93:





§ 1º As obras, serviços e compras efetuadas pela Administração serão divididas em tantas parcelas quantas se comprovarem técnica e economicamente viáveis, procedendo-se à licitação com vistas ao melhor aproveitamento dos recursos disponíveis no mercado e à ampliação da competitividade sem perda da economia de escala.

O agrupamento dos itens em grupos se justifica tendo em vista que os itens são de uma mesma natureza e guardam relação entre si. Além disso, lidar com um único fornecedor diminui o custo administrativo de gerenciamento de todo o processo de contratação. É importante salientar que o aumento da eficiência administrativa do setor público passa pela otimização do gerenciamento de seus contratos, e essa eficiência administrativa também é de estatura constitucional e deve ser buscada pela administração pública. Busca-se ainda, com o agrupamento, obtenção de preços mais vantajosos à Administração, em razão da economia de escala, eficiência e racionalização de custos.

5.3. Classificação orçamentária com a indicação da fonte de recurso do orçamento do órgão

- Notas de reserva: a definir
- Funcional Programática:
- Fonte de Recurso: 0118 - Recursos Próprios do Fundo de Reparcelamento do Judiciário;
- Elemento da despesa: 3.3.90.39.

5.4. Prazo de vigência, quando necessária a celebração de instrumento de contratação

O prazo de vigência da ARP é de 12 (doze) meses.

5.5. Prazo de entrega e/ou execução dos serviços, e de garantia dos bens e/ou dos serviços contratados

Após o recebimento da ORDEM DE SERVIÇO a contratada terá prazo máximo de 02 (dois) dias corridos para iniciar os serviços.

A critério da CONTRATANTE, o prazo de execução de cada ORDEM DE SERVIÇO será definido de acordo com a quantidade e características dos serviços.

Todos os prazos constantes da contratação serão contabilizados em dias corridos e sua contagem excluirá o dia de início e incluirá o dia de vencimento.

A contratada deverá oferecer garantia dos serviços, pelo período mínimo, de 12 meses, contado a partir do recebimento definitivo do serviço.

6. ANÁLISE DE SUSTENTAÇÃO DO CONTRATO

6.1.1. A forma de continuidade do fornecimento e/ou serviço em eventual interrupção contratual

No caso de uma interrupção contratual definitiva pela Contratada, além das devidas aplicações de penalidades nos termos contratuais, será avaliada a necessidade de contratação direta, por meio de dispensa de licitação, para a sustentação da continuidade do objeto, assim como, será iniciado processo licitatório para uma nova contratação definitiva.





PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ
SECRETARIA DE ENGENHARIA E ARQUITETURA

6.1.2. Avaliação sobre a necessidade de a contratada promover a transição contratual e de encerramento do contrato, tais como transferência de conhecimento e capacitação de servidores

Não há necessidade de transferência de conhecimento ou capacitação de servidores, posto que a execução dos serviços a contento não gera cuidados específicos para manutenção pelos usuários das edificações além da conservação regular de ambientes, como limpeza comum.

7. DECLARAÇÃO DE VIABILIDADE DA CONTRATAÇÃO

Declaramos que há viabilidade de contratação dos serviços aqui elencados.

Belém, 01 de julho de 2022

Integrante Demandante

Samantha Nahon Bittencourt

Integrante Técnico

Valter Mendes Ferreira Júnior

Integrante administrativo

Helen Rose da Silva Saraiva Almeida



Assinado com senha por SAMANTHA NAHON BITTENCOURT, HELEN ROSE DA SILVA SARAIVA ALMEIDA e VALTER MENDES FERREIRA JUNIOR.
Use 3201932.21286009-2126 - para a consulta à autenticidade em
<https://apps.tjpa.jus.br/sigaex/public/app/autenticar?n=3201932.21286009-2126>
Documento gerado por LENNE CHAVES PINTO DA SILVA TORRES *Data e hora: 19/04/2023 14:33



TJPAPRO2022014.14V01





GERENCIAMENTO DE RISCO

Em toda aquisição há riscos que permeiam a formalização do contrato e riscos que são voltados à gestão da fiscalização do contrato ou Ata de Registro de Preço. Neste momento preliminar, será construído mapa de riscos presentes nas etapas até a formalização do contrato.

Assim, para fins de definição, entende-se por Ações Preventiva as ações a serem tomadas, com base no desenho do mapa de riscos, de forma a prevenir a ocorrência dos riscos. Outrossim, entende-se por Ações de Contingência aquelas necessárias na ocasião dos danos provocados com a materialização dos riscos previstos.

MAPA DE RISCO

FASE DE ANÁLISE			
<input checked="" type="checkbox"/>	Planejamento da aquisição e Seleção de Fornecedor		
<input type="checkbox"/>	Gestão de Contratos ou Ata de Registro de Preço		
RISCO nº 1			
Selecionar equipe inadequada para o planejamento da aquisição.			
GRAU DE RISCO			
Probabilidade	<input checked="" type="checkbox"/> Baixa	<input type="checkbox"/> Média	<input type="checkbox"/> Alta
Impacto	<input type="checkbox"/> Baixo	<input checked="" type="checkbox"/> Médio	<input type="checkbox"/> Alto
nº	Dano		
1	Realizar estudo falho, incompleto ou impreciso, podendo ocasionar prejuízos na aquisição.		
nº	Ação Preventiva	Responsável	
1	Escolher equipe com conhecimentos suficientes para os estudos em tempo hábil para que não haja prejuízos durante a fase de planejamento.	Secretaria de Administração	
nº	Ação de Contingência	Responsável	
1	Substituir membros da equipe de planejamento que não estejam tendo rendimento.	Secretaria de Administração	
2	Capacitar os servidores escolhidos para o planejamento.	Coordenadoria de Treinamento	
3	Designar membros com mais experiência em contratações.	Secretaria de Administração	
RISCO nº 2			
Preço estimado incorreto			
GRAU DE RISCO			
Probabilidade	<input type="checkbox"/> Baixa	<input checked="" type="checkbox"/> Média	<input type="checkbox"/> Alta
Impacto	<input type="checkbox"/> Baixo	<input type="checkbox"/> Médio	<input checked="" type="checkbox"/> Alto





PODER JUDICIÁRIO
 TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ
 SECRETARIA DE ENGENHARIA E ARQUITETURA

nº	Dano	
1	Serviços contratados acima do valor de mercado	
2	Nenhum fornecedor apresentar proposta	
nº	Ação Preventiva	Responsável
1	Avaliar o custo da solução com o maior número de Fornecedores e contratos disponíveis	Equipe de Planejamento e Apoio da Contratação
nº	Ação de Contingência	Responsável
1	Efetuar pagamento com base em medição dos serviços efetivamente entregues	Equipe de Fiscalização da Contratação
2	Revisão do EP/TR para correção da estimativa	Equipe de Planejamento e Apoio da Contratação



Assinado com senha por SAMANTHA NAHON BITTENCOURT, HELEN ROSE DA SILVA SARAIVA ALMEIDA e VALTER MENDES FERREIRA JUNIOR.
 Use 3201932.21286009-2126 - para a consulta à autenticidade em
<https://apps.tjpa.jus.br/sigaex/public/app/autenticar?n=3201932.21286009-2126>
 Documento gerado por LENNE CHAVES PINTO DA SILVA TORRES *Data e hora: 19/04/2023 14:33



TJPAPRO2022014.14V01

